

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital nº0024/2021 referente ao processo seletivo simplificado para admissão de terapeuta ocupacional em caráter temporário.

O Secretário de Educação do Município e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Complementar 038/2007 de 01 de junho de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas para a realização do processo seletivo simplificado para admissão de Terapeuta Ocupacional em caráter temporário para atuar no Centro de Especialidade Teabraço, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Do Processo Seletivo

O Processo seletivo será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, Santa Catarina.

2. Do local e horário das inscrições

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no período de:

05 a 15 de julho de 2021, das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

3. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Aquiles Biasoto – 122 – Bairro Santa Terezinha. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra em anexo, revisá-la, verificando a exatidão das informações nela contidas, e entregá-la nos dias destinados para as inscrições juntamente com os demais documentos.



O candidato, no ato da entrega, deverá juntamente com o responsável conferir e protocolar a documentação da inscrição, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

É admitida a inscrição por procuração, na qual conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente à documentação.

4. Da Habilitação exigida

4.1 Habilitação mínima exigida constam a seguir:

ÁREA TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ÁREA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA			
Terapeuta ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.			

5. Documentação necessária para a inscrição

- 5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar junto com a ficha de inscrição, cópia da seguinte documentação:
 - a) CPF;
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Título;
 - d) Documento comprobatório de tempo de serviço na área,
- e) Diploma de curso de doutorado, mestrado, pós-graduação ou diploma de curso superior na área especifica que trata esse edital ou;
- f) Diploma de curso superior ou Declaração de Conclusão de Curso na área especifica que trata esse edital;



6. Da classificação

- 6.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por habilitação e tempo de serviço respeitando a ordem que segue:
 - a) Habilitação de curso de pós-graduação/doutorado na área específica;
 - b) Habilitação de pós-graduação/mestrado na área específica;
 - c) Habilitação de pós-graduação/especialização na área específica;
 - d) Habilitação graduação, na área específica;

6.2 Critérios para desempate

Havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) O que possuir maior tempo de serviço específico na área;
- b) O de maior idade;
- c) Sorteio entre os candidatos.

7. Resultado da classificação

A listagem classificatória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br, no dia **16 de julho** de 2021.

8. Da reconsideração

- 8.1 O candidato poderá entrar com recurso no dia **19** de julho de 2021, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no caso de sentir-se prejudicado na sua classificação.
- 8.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá o prazo de **24 horas para** analisar e dar parecer sobre o recurso;
- 8.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.
- 8.4 A listagem final de classificação será publicada no dia **21 de julho de 2021**, no site: www.xaxim.sc.gov.br.



9. Das vagas

Quantidade	Cargo	Carga horária	Salário
01	Terapeuta ocupacional	30 horas	R\$ 3.845,04

10. Condições para admissão

10.1. São condições para a admissão:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data início de sua admissão.
- c) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos observado o período de sua admissão;
- d) Apresentar declaração de bens;
- e) Não ter sofrido, quando em exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;

10.2. Na proposta da admissão deverá ser anexado documento original como:

- a) Atestado médico (médico do trabalho), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo de professor;
- b) Declaração dos cargos públicos que exerce;
- c) Declaração de bens e/ou declaração de imposto de renda;
- d) Declaração de penalidades;
- e) Declaração de Residência;

10.3. Cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;

- c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa judicial;
- d) Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- e) Comprovante de conta bancária no SICRED/Agência Xaxim/SC;
- f) Carteira de trabalho;
- g) Comprovante de habilitação para o cargo (diplomas);
- h) Uma foto 3x4;
- i) Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 10.4 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos citados acima, acompanhados dos originais, para conferência.

11. Disposições finais

- 11.1 O candidato que no ato da inscrição ou admissão prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- 11.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;
- 11.3 A seleção de que trata este Edital visa o preenchimento de vaga somente para o ano letivo de 2021;
- 11.4 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada como o presente processo de seleção é o da Comarca de Xaxim, Santa Catarina;
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 30 de junho de 2021.

JOSÉ MAURO DE ÓLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Cultura